

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 160/2023
(justificativa)

Cruzália – SP., 29 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência, para efetuar a apresentação do Projeto de Lei nº 819/2023, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BONUS DE FINAL DE ANO E FIXAÇÃO DE NOVO VALOR DO TICKET BENEFÍCIO E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 650/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, em regime extraordinário.

Trata-se a presente propositura de reconhecimento da Administração do comprometimento dos servidores e dedicação com a boa gestão em prol do desenvolvimento do município.


Da mesma forma busca a valorização e incentivo para melhores condições de vida, com a concessão contribuindo ainda para o desenvolvimento comercial de nossa municipalidade.

Ante ao exposto no Projeto de Lei em questão, aguardamos a aprovação desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente

ARILDO OSMAR DE Assinado de forma digital por
MORO:12105901824 ARILDO OSMAR DE
MORO:12105901824
Dados: 2023.12.04 16:24:28 -03'00'

Arildo Osmar de Moro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO	
Número	151 - 01/12/23
Em	16:00
	

A Vossa Excelência, o Senhor:
ALAN LAURENTINO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de
CRUZÁLIA - SP



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 819/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BONUS DE FINAL DE ANO E FIXAÇÃO DE NOVO VALOR DO TICKET BENEFÍCIO E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 650/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, aos conselheiros tutelares e contratados em processo seletivo, “bônus de final de ano”, no valor de R\$ 200 (duzentos reais), a ser pago excepcionalmente no exercício de 2023, em pecúnia até o dia 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A redação do art. 2º, “caput” e do art. 8º, § 3º, da Lei nº 650/2017, passam a vigorar a partir de 01.01.2024 com a seguinte redação:

Art. 2º – O valor do “Cartão Benefício” ou “Ticket Benefício”, previsto na edição desta Lei, será no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) individual, que deverá ser utilizado em estabelecimentos comerciais localizados no Município de Cruzália, e que estejam devidamente credenciados pela instituição financeira ou pela Prefeitura de Cruzália mediante acordo firmado através de Termo de Credenciamento, conforme aludido no artigo 8º, desta Lei.

Art. 8º - ...

(...)

§ 3º - No caso de “Ticket Benefício”, este será disponibilizado diretamente ao servidor municipal pelo próprio município, mensalmente, por meio de talão ticket nos termos do art. 2º, contendo:

02 (dois) tickets no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais;

03 (três) tickets no valor de R\$ 10,00 (dez) reais;

03 (três) tickets no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 (dois) tickets no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais;

02 (dois) tickets no valor de R\$ 100,00 (cem) reais.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARILDO OSMAR DE MORO
MORO:12105901824

Assinado de forma digital por ARILDO
OSMAR DE MORO:12105901824
Dados: 2023.11.30 15:56:40 -03'00'

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1. BONUS DE FINAL DE ANO

Descrição	Valor	Nº de servidores	TOTAL
Concessão de bônus	200,00	206	41.200,00
TOTAL ACRÉSCIMOS		41.200,00	

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2023	2024	2025
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	41.200,00	41.200,00		
13 % Salário (8,33 %)	3.431,96	3.431,96		
Abono de Férias (2,78 %)	1.145,36	1.145,36		
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 21%	9.613,24	9.613,24		
TOTAL	55.390,56	55.390,56	0,00	0,00

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

3.1. - Cargos extintos / transformados

	Salário Individual	Salário Total
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		-

3.2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-DAS COMPENSAÇÕES

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2022	2023	2024
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
13 % Salário (8,33 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono de Férias (2,78 %)	-	-	-	-
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA - 21%	-	-	-	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1. - GASTOS COM PESSOAL - 2023

Base: 2º quadrimestre 2023		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	24.625.603,54	
	10.697.297,64	43,44%

4.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Base - 1º quadrimestre 2023		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	24.625.603,54	
Exercício 2023		
Gastos com Pessoal e Encargos	10.697.297,64	43,44%
(+) IMPACTO	55.390,56	0,22%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	10.752.688,20	43,66%
Exercício 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	10.697.297,64	43,44%
(+) IMPACTO	55.390,56	0,22%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	10.752.688,20	43,66%
Exercício 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	10.697.297,64	43,44%
(+) IMPACTO	55.390,56	0,22%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	10.752.688,20	43,66%

5-) DECLARAÇÃO

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de CRUZÁLIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP., 29 de novembro de 2023.

ARILDO OSMAR DE MORO
MORO:12105901824

Assinado de forma digital por ARILDO OSMAR DE MORO:12105901824
Dados: 2023.11.30 15:57:57 -03'00'

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

